



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50

-17.950-000

Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 09/2025 – DE 04/04/2025

Acrescenta o § 2º a Lei Municipal n. 1.625, que dispõe sobre a contratação de operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal e, dá outras providências.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta ao Art. 2º da Lei Municipal n. 1.625, de 02/04/2025, que trata da contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, o Parágrafo 2º, conforme descrito a seguir:

Art. 2º.- ..

§ 1º.

“§ 2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 04 de Abril de 2025

Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

